



RESOLUÇÃO nº002/2018, de 09 de fevereiro de 2018.

APROVA Proposta da APAE – para o pleito de recursos do FIA Estadual - Edital de Chamamento Público nº 006/2017 - SEDS PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 de 23/08/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 09/02/2018, e:

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 006/2017 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, que tem como objetivo a seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cascavel encaminhou o Ofício nº 009/2018 de 07/02/2018 ao CMDCA, com solicitação de apreciação e deliberação da Proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a equipagem de Salas Multisensoriais, a fim de qualificar o atendimento de quarenta crianças e adolescentes atendidos na área de educação da Entidade;

CONSIDERANDO que a Proposta está em consonância com o Registro da Entidade e Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto no CMDCA , para atendimento de crianças e adolescentes.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a Proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a equipagem de Salas Multisensoriais, para qualificar o atendimento de quarenta crianças e adolescentes atendidos na área de educação da Entidade;

Art. 2º – DECLARAR que a Entidade está devidamente habilitada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel, para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias através de Programas de Proteção em Regimes de Orientação e Apoio Sociofamiliar e de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

Art. 3º - DISPENSAR a publicação dos documentos apresentados pela APAE, os quais estarão anexos a esta Resolução e disponíveis para consulta junto ao Conselho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2018.

Rosimar Baú

Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019